



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.354 DE 26 DE AGOSTO DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a doar terreno para a construção da sede da Associação de Famílias dos Rotarianos de Palmital.

ALBINO RAINHO, Prefeito Municipal de Palmital, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmital, autorizada a doar um terreno de sua propriedade, com área de 760,00m<sup>2</sup>, localizado na rua dos Lirios, lado ímpar, no Jardim das Flores, nesta cidade de Palmital, SP, com as seguintes metragens e confrontações: pela frente mede 20,00m para rua dos Lirios, lado ímpar, de um lado mede 36,00m e divide com propriedade da Prefeitura Municipal de Palmital, nos fundos mede 20,00m e divide com propriedade da Prefeitura Municipal de Palmital, e, de outro lado mede 38,00m e divide com propriedade da Prefeitura Municipal de Palmital, área essa distante 28,00m da esquina da rua das Margaridas.

§ 1º - O prazo para o início da construção será de 6 (seis) meses, e, o prazo para o término parcial já em condições de uso será de 2 (dois) anos, sendo que, não obedecidas estes prazos, o terreno voltará novamente para o patrimônio da Municipalidade.

§ 2º - Caso a Associação de Famílias dos Rotarianos de Palmital por qualquer motivo, em qualquer tempo, deixe de existir, o terreno com as benfeitorias retornará ao Patrimônio Municipal, após 03(três) anos da data da extinção sendo que, no caso, a Prefeitura dará ao imóvel a destinação que lhe aprover.

§ 3º - O Patrimônio imóvel não será alienado e nem poderá ser usado como garantia de dívidas do Clube.



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

cont.lei n. 1.354 -fls.2.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 26 de agosto de 1986.

  
ALBINO RAINHO

Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, em 26 de agosto de 1986.

  
SERGIO VAZ

ASSESSOR ADMINISTRATIVO